****

**MODELO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICO, TÉCNICO, CIENTÍFICO E CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público e Autarquia Federal segundo seu estatuto, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Pedro Calmon, 550 - Ilha da Cidade Universitária, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, doravante designada UFRJ, neste ato representada por sua Reitora Profa. Denise Pires de Carvalho, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário oficial da União de 3 de junho de 2019, Seção 2, página 1, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx expedida pelo xxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições e a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede e foro na cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado \_\_\_\_\_\_, representado por seu (cargo, nome, domicílio com CEP do representante legal), portador da carteira de identidade (número, órgão emissor e data de emissão) e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, designado pelo (Sendo entidade pública, especificar o ato de nomeação e data de publicação no DOU do representante legal; sendo entidade privada, especificar o ato de nomeação do representante legal e juntar cópia do Estatuto e da Ata de nomeação), resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Acadêmica Científica e Cultural, na forma prevista na Lei n° 8.666 de 21/06/93, no que couber, na lei nº 8.080/90 e na lei nº 8.270/91, pela LDO e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Acordo é (estabelecer o objeto da cooperação de forma clara, objetiva e concisa).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** (estabelecer as obrigações de cada uma das partes envolvidas, tendo por base o Plano de Trabalho, que deverá, **sempre**, preceder a celebração do Acordo)

**Subcláusula Segunda -** Cada Partícipe designará um coordenador, cujo nome será oficialmente comunicado por cada Parte à outra, que ficará responsável pelo acompanhamento das atividades mencionadas neste Acordo e nos Termos Aditivos que vierem a ser celebrados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO E DOS ADITAMENTOS**

À medida que forem identificados os programas e os projetos de mútuo interesse, vinculados a este Acordo,estes poderão ser objeto de termos aditivos que, assinados pelas partes, passarão a fazer parte integrante do presente Instrumento, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Acordo de Cooperação não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes. As partes deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários à execução das atividades inerentes ao presente Acordo.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DOS RESULTADOS**

O direito de propriedade e a exploração dos resultados das pesquisas e ações desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, obrigam a regulamentação através de termo aditivo.

# CLÁUSULA SEXTA - DO SIGILO

A utilização ou divulgação na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outras, de qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito da presente Cooperação requer autorização expressa da outra parte.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de **x (xxxxx)** anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo, sem, contudo modificar o seu objeto.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente Acordo poderá ser denunciado por quaisquer das Partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, em razão da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A UFRJ providenciará, como condição de eficácia, a publicação, em extrato, do presente Acordo, respectivamente, no Diário Oficial da União - D.O.U. e no Boletim da UFRJ, ambos no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro-RJ,para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Acordo, podendo os casos omissos ser resolvidos de comum acordo entre as Partícipes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Acordo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxx de xxxx.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO** | **XXXXXXXXXXXXXX** |
|  |  |
| **Reitor** | **XXXXXXXX** |

Testemunhas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 1) Assinatura: |  | 2) Assinatura: |  |
| Nome: |  | Nome: |  |
| Identidade: |  | Identidade: |  |